



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Avançado Ponte Nova**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**  
Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG  
3138812630 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 10/2020**

**PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX)**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA**, Leonardo de Paiva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; torna público o Processo Seletivo de Projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova, em conformidade com a Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018 e observadas as normas e prazos estabelecidos neste Edital.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1. São objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX):

- Contribuir para a formação acadêmica e cidadã dos alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Avançado Ponte Nova, por meio da concessão de Bolsas de Extensão aos participantes de projetos extensionistas coordenados por docentes e técnicos administrativos.
- Investir no fortalecimento da extensão desenvolvida no IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova incentivando, na comunidade acadêmica, a interação dos docentes, técnicos-administrativos, discentes e atores externos ao Instituto Federal de Minas Gerais.
- Despertar o interesse na elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional e a melhoria da qualidade de vida da população.
- Atuar como agente transformador da sociedade, através da formação do saber, da difusão e transmissão de conhecimentos aplicáveis à realidade da comunidade, de forma responsável e sustentável, contribuindo de forma marcante para a inclusão social.
- Viabilizar a participação de alunos através de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação profissional e para o exercício da cidadania.
- Incentivar os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa de forma indissociável.

**2. ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO**

2.1. No âmbito deste edital serão consideradas atividades de extensão passíveis de apoio os projetos que tenham vínculo direto com a comunidade externa e que sejam desenvolvidos com participação de estudantes do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova, nas áreas temáticas e nas linhas de extensão conforme Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Política de Extensão do IFMG, disponível no portal do IFMG em: [https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/arquivos-1/ResolucaoCONSUP38\\_2018\\_PoliticadeExtensodoIFMG.pdf](https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/arquivos-1/ResolucaoCONSUP38_2018_PoliticadeExtensodoIFMG.pdf)

**3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA VIGÊNCIA**

3.1. O apoio aos projetos será realizado em forma do pagamento de bolsas de extensão para os estudantes do curso Tecnólogo em Processos Gerenciais.

3.2. A bolsa será concedida pelo prazo de 8 (oito) meses, não havendo renovação automática da mesma, com vigência de 10/04/2020 a 30/11/2020.

3.3. Serão contemplados até 02 (dois) bolsistas na modalidade PIBEX, conforme critérios a seguir:

Modalidade de Bolsa	Requisitos para indicação do bolsista	Carga horária semanal	Valor mensal (R\$)
PIBEX	O estudante deverá estar regularmente matriculado no curso Tecnólogo em Processos Gerenciais. Não possuir bolsa de pesquisa ou de extensão.	10h	400,00

3.4. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.5. A bolsa concedida destina-se ao estudante, sendo vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

3.6. A Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPEX) poderá autorizar a substituição do bolsista/voluntário por motivos de desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo coordenador, desde que seja mantido o plano de trabalho, conforme proposto originalmente.

3.6.1. Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

3.6.2. Em qualquer caso de substituição, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.

3.6.3. Em caso de saída do bolsista, com anuência do coordenador, este último deve apresentar uma justificativa para a saída do estudante.

3.6.4. Em caso de abandono da bolsa, sem consentimento do coordenador, caberá ao bolsista a apresentação de justificativa para o abandono, junto com o relatório referente até o período em que foi bolsista.

3.7. Em caso de projetos com mais de 01 (um) bolsista, é obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho para cada um dos bolsistas com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das atividades diferenciadas.

#### **4. PROJETOS**

4.1. Os projetos deverão ter clara ação extensionista, com ênfase na inclusão e responsabilidade social, cultural e ambiental, considerando a natureza do conhecimento específico dos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão universitária e o caráter público do Instituto Federal, além de ter relação inequívoca com o ensino e a pesquisa e privilegiar ações participativas.

4.2. O projeto deve ser assinalado corretamente indicando se é uma continuação de uma proposta já apresentada ou se é uma proposta nova com objetivos diferentes de propostas apresentadas em anos anteriores. Propostas de continuação de projetos devem conter obrigatoriamente os resultados obtidos nas propostas anteriores e uma justificativa para a continuidade do projeto.

4.3. Os projetos serão avaliados e contemplados levando-se em conta a adequação aos objetivos, o mérito, a continuidade de uma ação e a exequibilidade com relação ao cronograma e à infraestrutura para sua realização.

4.4. As instituições e atores envolvidos fora do âmbito do IFMG devem ser contatados previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta.

4.5. O projeto deverá ser elaborado conforme o Anexo II – Roteiro para Elaboração do Projeto. Propostas fora deste formato serão indeferidas. Caso o proponente julgue que alguns dos itens do Anexo II não se enquadrem no seu projeto, mantenha os itens e coloque a expressão “não se aplica”.

4.6. As bolsas financiadas pelo IFMG são destinadas a estudantes regularmente matriculados em, no mínimo, 3 (três) disciplinas do seu curso no IFMG.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição dos projetos será realizada somente por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), entre os dias **05/03/2020 e 13/03/2020**.

5.2. Os projetos deverão ser enviados exclusivamente pelo coordenador do projeto. Tanto o coordenador do projeto e os membros da equipe deverão preencher, assinar, digitalizar em formato PDF e anexar à proposta do projeto, via SUAP, os anexos III e IV. Caberá ainda ao coordenador, após aprovação do projeto e seleção do bolsista e do voluntário (quando houver), inserir, via SUAP, os anexos VI e VII, devidamente preenchidos, assinados e digitalizados em formato PDF.

5.3. Cada coordenador poderá submeter 1 (um) projeto sob sua coordenação, sendo permitida sua participação como colaborador em demais projetos submetidos ao presente edital.

5.4. No ato da inscrição, o coordenador deverá realizar o preenchimento do projeto na plataforma SUAP dos seguintes itens:

5.4.1. Resumo do projeto de extensão.

5.4.2. Palavras-chave do projeto: utilizando no mínimo 3 (três) palavras.

5.4.3. Introdução.

5.4.4. Justificativa do projeto: Descrever a originalidade e a importância do projeto e seus impactos. Explicitar possíveis contribuições científicas, tecnológicas, sociais, econômicas e ambientais do projeto.

5.4.5. Fundamentação teórica: Comprovar com os principais autores mundiais a fundamentação da pesquisa, realçando dados recentes dos últimos 5 (cinco) anos.

5.4.6. Objetivo geral: Explicitar os objetivos gerais e específicos, relacionando as metas do projeto, as quais devem ser preenchidas em aba própria na ferramenta SUAP, definindo o produto final que será obtido com a pesquisa e relacionando-o aos resultados esperados.

5.4.7. Metodologia da Execução do Projeto: Descrever a metodologia que será empregada.

5.4.8. Acompanhamento e Avaliação do Projeto durante a Execução: Deverá descrever a forma de execução, os parâmetros de avaliação e desenvolvimento do projeto e os índices que serão utilizados para acompanhamento e cumprimento das metas.

5.4.9. Resultados esperados: Explicitar os indicadores qualitativos e quantitativos, indicando a relevância do projeto para o desenvolvimento econômico, tecnológico, social, ambiental, apresentado os possíveis produtos que serão gerados da pesquisa.

5.4.10. Bibliografia: Listar todas as citações descritas utilizadas na redação deste projeto seguindo a norma NBR6023/2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5.4.11. Equipe: Na aba própria deverá ser incluída a equipe do projeto, não sendo obrigatória a indicação do aluno bolsista.

5.4.12. Metas: Na aba própria deverá ser descrita a meta e em cada meta as atividades que serão desenvolvidas.

5.4.13. Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso: na aba própria deverá ser discriminado cada item a ser adquirido, selecionando-se a natureza da despesa (bolsa) inserindo-se a descrição da despesa, unidade, quantidade e valor unitário (R\$).

5.4.14. Plano de desembolso: Para cada despesa incluída na aba própria, deve ser descrito o ano, mês e valor do desembolso.

5.4.15. Anexos – Deverão ser anexados em aba própria no SUAP:

5.4.16. Plano de trabalho diferente para cada bolsista, caso haja a solicitação de dois ou mais bolsistas. Serão considerados como diferentes aqueles planos de trabalhos que apresentarem pelo menos 50% das atividades, totalmente, diferentes (Anexo V). Para o estudante voluntário o plano de trabalho deverá ter pelo menos 25% de atividades diferentes do(s) outro(s) membro(s) da equipe.

5.5. Aceite de parceiros, caso necessário:

5.5.1. Caso exista a necessidade de utilização de recursos externos e internos tais como equipamentos, materiais, instalações, laboratórios, dentre outros, que não sejam de sua responsabilidade, apresentar documento comprobatório de acesso aos mesmos, atestando a autorização da instituição

ou responsável pelo recurso no que se refere a este acesso.

5.5.2. Caso o projeto seja desenvolvido em parceria com outra instituição, é necessário anexar documento comprovando essa parceria.

5.6. O coordenador cujo projeto foi selecionado terá até o dia 03 de abril de 2020 para indicar a/o(s) estudante(s) bolsista(s), sendo facultado ao coordenador os critérios para escolha do(s) bolsista(s).

5.7. O estudante indicado como participante do projeto deverá entregar a seguinte documentação à CPEX no ato de sua inscrição em caso de aprovação do projeto:

5.7.1. Comprovante de matrícula no curso Tecnólogo em Processos Gerenciais.

5.7.2. Formulário de Cadastro do Estudante Bolsista/Voluntário, conforme Anexos VI e VII, devidamente preenchido e assinado. Caso o estudante possua idade inferior a 18 anos, o formulário deverá ser assinado pelo responsável legal, aceitando os critérios e normas que regem o programa e autorizando o mesmo a participar do programa de bolsas, nas condições definidas neste Edital.

5.7.3. Cópia dos documentos pessoais (Identidade e CPF).

5.7.4. Comprovante bancário de Conta Corrente no próprio nome (para bolsistas).

5.8. O registro do bolsista só será efetivado após a entrega da documentação completa descrita no item 5.7.

## **6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR**

6.1. Ser servidor efetivo do IFMG - *Campus* Avançado de Ponte Nova, com formação de nível superior, não podendo estar afastado ou se afastar por mais de 60 (sessenta) dias durante a vigência da bolsa.

6.2. Manter *Curriculum Lattes* atualizado.

6.3. Selecionar e indicar, para bolsista, estudante com perfil e formação acadêmica compatíveis com as atividades previstas no Plano de Trabalho e com o Programa Institucional de Bolsa ao qual o projeto for submetido, com disponibilidade para o desenvolvimento dos trabalhos e que possui bom desempenho acadêmico.

6.4. No ato da inscrição, estar adimplente com os Programas Institucionais de Extensão e Pesquisa do *Campus*.

6.4.1. O projeto aprovado será suspenso caso seja identificada inadimplência do coordenador.

6.4.2. No período em que o projeto estiver suspenso, todas as bolsas de extensão que são vinculadas a ele serão suspensas.

6.4.3. O período máximo em que o projeto poderá permanecer suspenso, por motivo de inadimplência, é de 60 (sessenta) dias. Ultrapassado o período máximo de suspensão, o projeto será interrompido.

6.5. Assumir compromisso formal com as atividades do projeto, envolvendo:

6.5.1. O estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações necessárias para realização do Plano de Trabalho do(s) bolsista(s).

6.5.2. A garantia da viabilidade de execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova, apresentando comprovação do acesso aos recursos necessários.

6.5.3. Alimentar gradativamente o sistema com as informações requisitadas de execução do projeto.

6.5.4. Definir a equipe de trabalho, bem como validar as metas propostas, para fins de execução parcial e completa do projeto.

6.5.5. A orientação do(s) bolsista(s)/voluntário(s) nas diversas fases de trabalho do projeto, incluindo elaboração de relatórios e divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos.

6.5.6. Acompanhamento pedagógico e avaliação de desempenho do(s) bolsista(s)/voluntário(s).

6.6. Apresentar os resultados obtidos:

6.6.1. Na Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova de 2020, de acordo com a natureza/perfil de seu projeto.

6.6.2. No Seminário de Iniciação Científica do IFMG caso ocorra concomitantemente com eventos da Extensão.

6.7. Orientar, simultaneamente, no máximo 8 (oito) bolsistas, somados os editais – de pesquisa e de extensão – do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova e da Reitoria do IFMG.

6.7.1 No caso de haver mais de um proponente no mesmo projeto, o bolsista estará vinculado ao coordenador do projeto.

6.8. Anexar na aba Anexos do SUAP os relatórios parcial e final de atividades, conforme cronograma do Edital no Anexo I. Os relatórios devem ser inseridos em formato PDF, assinados por todos os membros que compõem a equipe de trabalho do projeto.

6.9. Dar crédito ao apoio recebido do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova e incluir os bolsistas como coautores e/ou colaboradores nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que tiverem participação efetiva na elaboração dos mesmos.

6.10. Informar e justificar imediatamente à CPEX o impedimento que indique a suspensão ou encerramento do projeto, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

6.11. O Formulário de Frequência deverá ser preenchido mensalmente, em formulário do google forms disponível no seguinte endereço eletrônico: [https://docs.google.com/forms/d/1j9I\\_HKvKb8oDEML7ENXz2U6bDq0B8WpxSDTUj5KR208/edit](https://docs.google.com/forms/d/1j9I_HKvKb8oDEML7ENXz2U6bDq0B8WpxSDTUj5KR208/edit). O pagamento da bolsa ficará condicionado ao preenchimento deste formulário pelo coordenador do projeto até o último dia útil de cada mês.

## **7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO**

7.1. Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas do curso Tecnólogo em Processos Gerenciais no IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova.

7.1.1. O estudante bolsista ou voluntário terá até o dia 08 de abril de 2020 para entregar o comprovante de matrícula no IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova. Caso a comprovação não seja entregue, o coordenador do projeto deverá solicitar a alteração do estudante.

7.1.2. Poderá haver a participação de estudante voluntário no projeto, desde que seja aceito pelo coordenador e esteja ciente de que deverá cumprir com todas as obrigações às quais estão submetidos os estudantes bolsistas e constantes neste edital.

7.1.3. Não há compromisso de fornecimento de bolsas aos estudantes voluntários.

- 7.2. Dedicar-se às atividades acadêmicas, desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista ou voluntário e cumprir com a carga horária estabelecida.
- 7.3. O estudante bolsista ou voluntário não poderá ter vínculo de parentesco de 1º ou 2º graus com o coordenador.
- 7.4. Não possuir bolsas concedidas por critérios socioeconômicos da modalidade Atividade.
- 7.5. Não estar em débito com outros Programas Institucionais de Pesquisa e Extensão da CPEX.
- 7.6. Apresentar os resultados obtidos na Semana de Ciência e Tecnologia do *Campus* Avançado Ponte Nova de 2020 e no Seminário de Iniciação Científica do IFMG caso ocorra concomitantemente com eventos da Extensão.
- 7.7. Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsa da CPEX – IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova, nas publicações e trabalhos apresentados.

## **8. SELEÇÃO DO PROJETO**

- 8.1. O processo seletivo será coordenado e executado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão com apoio da Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos do IFMG (CAAP).
- 8.2. A seleção das propostas submetidas a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

### **Etapa 1. Homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO.**

Todo preenchimento e documentação anexa solicitada será analisada pelo coordenador de pesquisa afim de verificar atendimento dos termos do item 5.4. O descumprimento do disposto no item 5.4 implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

### **Etapa 2. Projeto de extensão (Total 100 pontos) – ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.**

Os projetos serão avaliados de acordo com os itens estabelecidos no Anexo VIII, referentes à qualidade e mérito do projeto, bem como sua viabilidade técnica e econômica. O Projeto será reprovado caso obtenha pontuação inferior a 60% da nota máxima. Todos os projetos serão analisados pela Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos e Avaliadores da área temática. Esta etapa, a ser realizada pela área temática, consiste na análise das propostas apresentadas por no mínimo dois avaliadores do banco de avaliadores da área.

### **Etapa 3. Avaliação do currículo Lattes (Total 100 pontos) – CLASSIFICATÓRIO.**

A avaliação do currículo do pesquisador deverá ser realizada de acordo com o disposto no Anexo IX. Serão avaliadas todas as produções, totalizando no máximo 100 pontos, mesmo que a pontuação do currículo ultrapasse.

- 8.3. A nota final de cada projeto será obtida pela média aritmética simples das notas do Projeto de Extensão (Etapa 2) e a nota da Avaliação do currículo Lattes (Etapa 3).
- 8.3.1. Para fins de pontuação no lattes, serão considerados os últimos 5 anos.
- 8.3.2. Serão eliminadas as propostas que não apresentarem toda a documentação exigida neste Edital e que obtiverem pontuação inferior a 60% no processo de avaliação.
- 8.3.3. A lista de projetos contemplados por este Edital obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira.
- 8.3.4. Os projetos serão julgados por avaliadores internos e/ou externos ao IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova.
- 8.3.5. Os avaliadores farão a classificação dos projetos baseada nos Critérios de Avaliação das Propostas.
- 8.3.6. Em caso de empate terá prioridade, nesta ordem, a proposta:
- a) Que seja renovação de projeto, desde que propostas anteriores tenham sido avaliadas positivamente pelos resultados apresentados;
  - b) Que obtiver maior nota de avaliação do projeto.
  - c) Que obtiver maior nota de avaliação no currículo lattes.
- 8.3.7. O projeto que for aprovado e que não for contemplado com bolsa será classificado como “RECOMENDADO”.
- 8.3.8. Se houver desistência de algum projeto aprovado, serão chamados os “recomendados”, em ordem de classificação.
- 8.3.9. Caso haja interesse do coordenador e demais envolvidos na execução do projeto “recomendado”, sem a alocação de bolsas, o projeto terá o reconhecimento institucional, as obrigações e direitos atribuídos aos demais e será registrado na Coordenação de Pesquisa e Extensão com a mesma vigência deste Edital.

## **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 9.1. O resultado da seleção será publicado no *site* do IFMG – *Campus* Avançado de Ponte Nova a partir do dia 27 de março de 2020.

## **10. RECURSOS**

- 10.1. As inscrições indeferidas na fase de submissão de projetos não terão direito a recursos.
- 10.2. Após a divulgação do resultado preliminar, o coordenador terá o prazo máximo de 01 (hum) dia útil para contestá-lo junto à CPEX, apresentando os recursos cabíveis contra o resultado enviando-o para o e-mail: [extensao.pontenova@ifmg.edu.br](mailto:extensao.pontenova@ifmg.edu.br).
- 10.3. A Coordenação de Pesquisa e Extensão será a responsável pela avaliação dos recursos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A documentação e as informações prestadas pelo bolsista e/ou coordenador serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.2. É vedada a indicação do bolsista para exercer atividades indiretas e não relacionadas ao projeto, como apoio administrativo ou operacional.

11.3. Somente serão recebidos projetos dentro do prazo estipulado neste Edital.

11.4. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Leonardo de Paiva Barbosa,  
Diretor Geral do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova.

#### ANEXO I – CALENDÁRIO DO EDITAL 10/2020

Publicação do Edital	04/03/2020
Período de Inscrição	05/03/2020 a 13/03/2020
Divulgação das inscrições deferidas	17/03/2020
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 27/03/2020
Indicação do(s) bolsista(s) pelo coordenador e entrega da documentação na CPEX	Até 03/04/2020
Vigência do projeto e da bolsa	10/04/2020 a 30/11/2020
Prazo para registro no SUAP do relatório parcial	Até 12/08/2020
Prazo para registro no SUAP do relatório final	Até 15/12/2020

#### ANEXO II – EDITAL 10/2020 ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

CAPA:

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - IFMG *CAMPUS* AVANÇADO PONTE NOVA**

Título do Projeto

Autores (*enviar um arquivo identificado e outro sem identificação*)

Local e data

CONTRACAPA:

Título do Projeto:		
Modalidade do projeto:		
EXTENSÃO		
Tipo de Projeto:		
<input type="checkbox"/> Novo	<input type="checkbox"/> Renovação	
Coordenador do Projeto:		
Colaborador:		
Área de Conhecimento (CNPq):		
Grande Área	Área	Subárea
Local onde vai ser desenvolvido:		
Ponte Nova, _____ de _____ de _____.		

RESUMO

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o problema e sua relevância, o público envolvido, os objetivos, a metodologia.

PALAVRAS-CHAVE (No máximo 5 palavras-chave)

INTRODUÇÃO

Este item deve conter além do detalhamento do problema, uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto de extensão bem como o seu impacto. Sendo um projeto de extensão deve-se falar também sobre o público em potencial a ser atendido pela ação de extensão. As ações desenvolvidas deverão envolver a comunidade externa à instituição.

OBJETIVOS

Explicitar os objetivos gerais e específicos e hipóteses (quando tiver).

JUSTIFICATIVA

Relevância científica e socioambiental do projeto de extensão e também para a formação do bolsista.

PÚBLICO ALVO

Descrever o público alvo que poderá ser atingido pelos envolvidos no projeto.

#### METODOLOGIA

Descrever as atividades para execução do projeto e relacioná-las com o período de realização e com os objetivos propostos. Especificar a proposta metodológica da ação de extensão quando for o caso, linha pedagógica adotada, justificando carga horária, referencial teórico, tecnologias a serem utilizadas, instrumentos metodológicos e de rotinas, as atividades/etapas que compõem a proposta, a inter e/ou multidisciplinaridade na abordagem da realidade e suas dinâmicas. Caso haja a participação de outras parcerias, especificar as complementaridades e/ou sinergias existentes. Resumindo, a proposta metodológica deve conter as etapas e instrumentos de “como” os objetivos serão alcançados.

Devem-se indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação de ações de extensão. É relevante descrever sucintamente os procedimentos a serem adotados para realizar a avaliação contínua e sistemática das atividades. Caso a ação de extensão ultrapasse o horizonte definido no cronograma de execução, definir como será garantida sua continuidade e como este projeto poderá ser útil para outras instituições.

#### INFRAESTRUTURA

Descrever os recursos, materiais e equipamentos necessários, bem como a origem destes materiais e equipamentos.

#### PLANO DE TRABALHO

Descrever sucintamente as AÇÕES previstas para cada objetivo específico. Responda objetivamente: o que será feito, com que objetivo, quando será realizado e o responsável pelas atividades que serão executadas.

Atividade (s)	Objetivo (s)	Período de Realização	Responsável*

\* Identificar quem é o responsável pela atividade. Ex: coordenador, colaborador, bolsista 1, bolsista 2, voluntário 1, voluntário 2.

#### PARCERIAS

Citar as possíveis parcerias necessárias para a realização do projeto.

#### RESULTADOS E/OU PRODUTOS ESPERADOS

Citar as expectativas em relação ao projeto de pesquisa proposto.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências segundo as normas ABNT.

### ANEXO III – EDITAL 10/2020 CADASTRO DO COORDENADOR DE PROJETO DE EXTENSÃO

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO			
<b>Dados Do Coordenador</b>			
<b>Nome Completo</b>			<b>Siape</b>
<b>Cargo:</b>	<b>Setor De Lotação:</b>		<b>Tel.</b>
<b>Nascimento</b>	<b>Natural.</b>		<b>Nacion.</b>
<b>Endereço</b>			
<b>Número</b>	<b>Complemento</b>		<b>Bairro</b>
<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>		<b>Cep</b>
<b>Telefone Res.</b>	<b>Celular</b>		<b>E-Mail</b>
<b>Identidade</b>	<b>Ó. Exp.</b>	<b>Expedição</b>	<b>CPF</b>
<b>DECLARAÇÃO</b>			






**ANEXO VI – EDITAL 10/2020  
FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ESTUDANTE BOLSISTA**

<b>COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>		
<b>Dados do Estudante</b>		
<b>Curso:</b>	<b>Matrícula:</b>	
<b>Nome completo:</b>		
<b>Telefone residencial:</b>	<b>Celular:</b>	<b>CPF:</b>
<b>E-mail:</b>		
<b>DADOS DO PROJETO</b>		
<b>PROJETO:</b>		
<b>COORDENADOR:</b>		
<b>Assinatura do coordenador:</b>		
<b>Assinatura do estudante:</b>		
<b>DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (caso o candidato seja menor de idade)</b>		
<p>Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de todas as normas e regulamento que regem o Edital 10/2020 o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do IFMG <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova, e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima autorizando o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no Edital 10/2020.</p> <p align="center">Ponte Nova, _____ de _____ de _____.</p> <p align="center">Nome: _____ Assinatura: _____</p>		
<b>DECLARAÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA</b>		
<p>Declaro, para fins de obtenção de bolsa acima identificado do IFMG – <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova, que estou ciente de todas as normas que regem o Programa Institucional de Bolsas do <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova, em especial, as obrigações do estudante bolsista. Declaro também, que não recebo bolsa assistencialista da modalidade atividade e nem bolsa remunerada de outros programas de mérito acadêmico.</p> <p align="center">Ponte Nova, _____ de _____ de _____.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do Bolsista</p>		

**ANEXO VII - EDITAL 10/2020  
FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO**

<b>COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>
Dados do Estudante

Curso:	Matrícula:	
Nome completo:		
Telefone residencial:	Celular:	CPF:
E-mail:		
DADOS DO PROJETO		
PROJETO:		
COORDENADOR:		
Assinatura do coordenador:		
Assinatura do colaborador:		
Assinatura do estudante:		

<b>DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL</b> (caso o candidato seja menor de idade)
<p>Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de todas as normas e regulamento que regem o Edital 10/2020 e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima autorizando o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no Edital 10/2020.</p> <p style="text-align: center;">Ponte Nova, ____ de _____ de _____.</p> <p>Nome: _____ Assinatura: _____</p>
<b>DECLARAÇÃO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO</b>
<p>Declaro que estou ciente da obrigação de entregar o relatório final ao término do projeto. Declaro ainda estar ciente que a participação como voluntário no projeto não gerará nenhum vínculo empregatício com este Instituto.</p> <p style="text-align: center;">Ponte Nova, ____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Voluntário</p>

**ANEXO VIII – EDITAL 10/2020**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Barema para Avaliação de Projeto de Extensão - Avaliador**

**Título do Projeto:** \_\_\_\_\_

Critérios	Nota máx.	Nota atribuída
<b>Objetivo Geral e Específicos do Projeto</b> Adequação do projeto aos objetivos da proposta	10	
<b>Justificativa</b> contextualização, relevância tecnológica e social, necessidade da demanda proposta	10	
<b>Clareza da Proposta</b> Exposição clara do problema e proposições exequíveis de solução.	10	
<b>Contribuição para a formação discente</b>	10	

<b>Relevância Social</b> Contribuição para o aumento da competitividade ou para o desenvolvimento econômico e social da instituição parceira e da Cadeia Produtiva à que este estiver vinculado.	10	
<b>Referencial Teórico/Bibliográfico</b> Referências recentes e padronização segundo regra da ABNT. Busca de anterioridade apresentada.	10	
<b>Cronograma</b> Plano de ação (ações e o cronograma físico financeiro de execução)	5	
<b>Metodologia Empregada</b> Coerência metodológica (delineamento experimental, amostragem, forma e tipo de pesquisa)	15	
<b>Viabilidade Econômica</b> Sustentabilidade e coerência da proposta com planejamento financeiro	10	
<b>Plano de Trabalho do Bolsista</b> Plano de trabalho de bolsista diferenciado se solicitado mais de um bolsista. Clareza da atividade do bolsista e coerência das ações com o grau de formação e horas a serem trabalhadas.	10	

Observações gerais:

**ANEXO IX – EDITAL 10/2020**  
**AValiação DO CURRÍCULO LATTES**

<b>ITEM</b>	<b>VALOR</b>
Orientação de tese de doutorado	5,00 / orientação
Orientação de dissertação de mestrado	3,50 / orientação
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i>	1,00 / monografia
Orientação de monografia final do curso de graduação	0,50 / monografia
Orientação de bolsista de iniciação científica	1,00 / orientação
Participação em banca examinadora de concurso	0,05 / banca
Participação em banca examinadora de defesa de tese	1,00 / banca
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	0,50 / banca
Participação em banca examinadora de TCC	0,05 / banca
Livro publicado na área e/ou áreas afins com conselho editorial (autoria) com ISBN	4,00 / livro
Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria) com ISBN	1,00 / capítulo
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis A	5,00 / publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B1, B2	2,50 / publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B3, B4, B5	1,50 / publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis C	0,75 / publicação
Trabalho premiado na área	0,50 / trabalho
Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro	0,30 / participação
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos internacionais	0,60 / resumo
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais	0,30 / resumo
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos regionais	0,10 / resumo
Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional	2,00 / periódico
Membro de Corpo Editorial de Periódicos	2,50 / evento

Produção de Trabalhos Técnicos	1,00 / material
Registro de patente relativa a produto, material ou processo	2,00 / deposito
Projeto de pesquisa desenvolvido no IFMG – participação como coordenador	4,00 / projeto

Ponte Nova, 02 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor Geral**, em 03/03/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoocs> informando o código verificador **0519185** e o código CRC **492A1830**.

23718.000097/2020-21

0519185v1